



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALTINHO

05856751/0001-28

Exercício: 2015

DECRETO Nº 333 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.038.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.038.500,00
30	40	00	IPSAL	
	6	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	
	12	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	
	13	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	
	15	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	
	19	09.272.0901.2703.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	1.005.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	
		Dotação Anulada no Executivo		
	20	09.272.0901.2703.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	2.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	
30	41	00	IPSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
	29	09.272.0901.2602.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 002	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALTINHO

05856751/0001-28

Exercício: 2015

DECRETO Nº 333 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1236

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	40	00	IPSA1			
2	04.122.0901.1701.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, M	-2.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
4	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	-5.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
8	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	-4.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
9	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
10	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	-4.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
11	04.122.0901.2701.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSAL - FUNDO FINANCEIRO	-10.500,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
17	04.122.0901.2702.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTI	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				
22	09.272.0901.2703.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	-3.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	600 001	FUNDO FINANCEIRO				

30 41 00 IPSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALTINHO

05856751/0001-28

Exercício: 2015

DECRETO Nº 333 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1236

30 41 00 IPSAL - FUNDO PREVIDENCIARIO

30 09.272.0901.2602.0000
3.1.90.03.00
01
600 002

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
Pensões do RPPS e do Militar
TESOURO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

-2.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-33.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 01 de dezembro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL